



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

Processo	2501007/2024
Fls.:	81
Rubrica:	

**I. Descrição do objeto**

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E RAIOS-X, COM LAUDOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO DE BOM LUGAR – MA.

**II. Introdução**

Estudo técnico preliminar para a primeira etapa do planejamento de uma contratação para assegurar a viabilidade e embasar o Termo de Referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XXIII.

**III. Justificativa da necessidade da contratação**

Considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a necessidade de assegurar a prestação de serviço de Exames laboratoriais e Raio X, aos municípios de Bom Lugar - MA, de forma a complementar a assistência à saúde;

Considerando que os Exames Laboratoriais e Raio X, são necessários como apoio para diagnóstico de inúmeras patologias, assim sendo, a contratação de Laboratório para a prestação dos serviços torna-se indispensável, como instrumento para complementar a assistência à Saúde do Município de Bom Lugar - MA.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Bom Lugar, não possui capacidade instalada para realizar os exames especializados de Análises Clínicas advindos do Município;

O Município de Bom Lugar - MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, DECIDE contratar pessoa jurídica para a prestação de serviços na REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E RAIOS-X, COM LAUDOS.

**IV. Requisitos da Contratação**

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

Os serviços que tratam o presente Estudo Técnico Preliminar, deverão ser executados com zelo e destreza;

Realizar os procedimentos contratados, sem cobrança de qualquer valor adicional ao usuário do SUS.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo	250300412024
Fls.:	82
Rubrica:	

A coleta de material e realização dos exames deverá ser feita em horário comercial, atendendo as requisições e solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, nas dependências das unidades de saúde e no local de coleta da própria Contratada.

A coleta e a realização dos exames e/ ou procedimentos e a distribuição dos resultados serão de responsabilidade da empresa contratada, que assumirá todos os ônus decorrentes dos procedimentos.

A empresa contratada será responsável pelo material necessário à prestação dos serviços bem como das coletas.

A coleta do material a ser analisado deverá ser agendada para no máximo 03 (três) dias úteis.

A entrega dos resultados dos exames e dos procedimentos, dar-se-á no local onde foi realizada a coleta e ou procedimento, salvo nos casos de exames de Doenças Transmissíveis, que deverão seguir os protocolos determinados pela SMS – Secretaria Municipal de Saúde.

A conferência das faturas expedidas pelos Credenciados ficará sob a responsabilidade da Gerencia de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria da SMS – Secretaria Municipal de Saúde.

A Contratada deverá apresentar, mensalmente, relatório com as guias de requisição, devidamente autorizadas, com nome do paciente, exames realizados e respectivos valores e deixar a disposição para conferência da Secretaria Municipal de Saúde.

A Contratada deve permitir o acompanhamento e a fiscalização da Contratante ou da comissão designada para tal.

A Secretaria Municipal de Saúde realizará avaliação dos serviços prestados pelas empresas Contratadas, através de servidores designados.

A Contratada deverá de imediato, quando solicitado, apresentar material biológico, documentos, prontuários ou demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do contrato.

As guias de requisição de exames deverão estar autorizadas pela Unidade de Saúde de referência do paciente, devidamente preenchidas, carimbadas e assinadas pelo médico ou enfermeiro, conforme protocolos do Ministério da Saúde.

As áreas físicas destinadas à coleta e realização dos exames, bem como, outros procedimentos, serão de responsabilidade da empresa contratada, com a aprovação da Contratante, salvo os casos da coleta ser realizada nas dependências das unidades de saúde.

O transporte do material biológico deverá ocorrer de forma adequada e de acordo com as normas de biossegurança expedidas pela ANVISA ou outro órgão fiscalizador.

Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.

Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar aos pacientes encaminhados para exames.

Executar, conforme a melhor técnica, os exames laboratoriais, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas.

#### **Sobre a distribuição**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 2501001/2024  
Fls.: 83  
Rubrica: [assinatura]  
Secretaria Municipal

A quantidade de exames a ser realizado será definida de acordo com a demanda da de Saúde.

O controle e a distribuição de vagas serão DETERMINADOS pela Secretaria Municipal de Saúde.

A(s) CONTRATADA(S) poderão atender em sua sede ou local designado pela secretaria de saúde aos usuários cujos exames estejam previamente AUTORIZADOS pela Secretaria Municipal de Saúde, desde que respeitados os horários estabelecidos para coleta de material e de funcionamento da CONTRATADA.

**V. Especificações e quantitativos:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	ÁCIDO ÚRICO, DOSAGEM	960	SERVIÇO
2	BACTERIOSCOPIA (ZIEHL, GRAM), POR LÂMINA	300	SERVIÇO
3	BACTERIOSCOPIA A FRESCO, EXAME	360	SERVIÇO
4	BETA HCG QUALITATIVO	360	SERVIÇO
5	BILIRRUBINA TOTAL, DIRETA E INDIRETA TOXOPLASMOSE	900	SERVIÇO
7	CITOMEGALOVIRUS	300	SERVIÇO
8	COAGULOGRAMA	1200	SERVIÇO
10	COLESTEROL (HDL), DOSAGEM	1800	SERVIÇO
11	COLESTEROL (LDL), DOSAGEM	1800	SERVIÇO
12	COLESTEROL (TOTAL), DOSAGEM	1800	SERVIÇO
13	COOMBS INDIRETO	300	SERVIÇO
14	CREATINA	1200	SERVIÇO
15	CREATININA, DOSAGEM	1200	SERVIÇO
16	EAS (CARACTERES FÍSICOS, QUÍMICOS E SEDIMENTOSCOPIA)	1800	SERVIÇO
17	FERRO SÉRICO, DOSAGEM	900	SERVIÇO
18	GLICEMIA	1800	SERVIÇO
19	GLICOSE, DOSAGM	1500	SERVIÇO
20	GRUPO SANGUINEO	1080	SERVIÇO
21	GRUPO SANGUÍNEO ABO E FATOR RH	900	SERVIÇO
22	HANSEN, PESQUISA DE (POR MATERIAL)	180	SERVIÇO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 2501001/2021  
Fls.: 84  
Rubrica:

23	HCV	600	SERVIÇO
24	HEMOGLOBINA GLICADA(FRAÇÃO A1C), DOSAGEM	1500	SERVIÇO
25	HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS	1800	SERVIÇO
26	HEMOGRAMA COMPLETO	2400	SERVIÇO
27	HEPATITE B	720	SERVIÇO
28	HEPATITE B, HBS AG/QUIMIOLUMINESCÊNCIA (CMIA)	600	SERVIÇO
29	HIV	360	SERVIÇO
30	HIV I E II/QUIMIOLUMINESCÊNCIA (CMIA)	240	SERVIÇO
31	IGG/QUIMIOLUMINESCÊNCIA (CMIA) TOXOPLASMOSE	420	SERVIÇO
32	IGM/QUIMIOLUMINESCÊNCIA (CMIA)	300	SERVIÇO
33	PARASITOLÓGICO NAS FESES	1800	SERVIÇO
34	POTÁSSIO, DOSAGEM	660	SERVIÇO
35	PROTEÍNA C REATIVA, QUANTITATIVA, DOSAGEM	720	SERVIÇO
36	PSA TOTAL E LIVRE/QUIMIOLUMINESCÊNCIA (CMIS)	840	SERVIÇO
37	RUBEOLA	300	SERVIÇO
38	SANGUE OCULTO, PESQUISA NAS FESES	840	SERVIÇO
39	SÍFILIS-VDRL	840	SERVIÇO
40	SÓDIO, DOSAGEM	600	SERVIÇO
41	T4 LIVRE/QUIMIO INOCÊNCIA	480	SERVIÇO
42	TRANSAMINASE OXALACÉTICA, DOSAGEM	60	SERVIÇO
43	TRANSAMINASE PIRÚVICA, DOSAGEM	30	SERVIÇO
44	TRIGLICERÍDEOS, DOSAGEM	1200	SERVIÇO
45	TSH/QUIMIOLUMINESCÊNCIA (CMIA)	300	SERVIÇO
46	UREIA	1200	SERVIÇO
47	URÉIA, DOSAGEM	720	SERVIÇO
48	VITAMINA D	540	SERVIÇO
49	EXAME DE RAIOS X DIGITAL EM GERAL COM LAUDO	3600	SERVIÇO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	2501004/2021
Fls.:	85
Rubrica:	

#### VI. Levantamento de mercado

O levantamento deu-se através de pesquisas de preços junto a 03 fornecedores e 04 pesquisas realizadas no âmbito da administração pública.

#### VII. Justificativas da escolha do tipo de solução a contratar

Com a contratação, visamos a assistência à saúde que é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e para isto toda a linha de cuidado deve ser efetiva e eficaz, de forma organizada e hierarquizada, com foco na qualidade dos serviços prestados, segundo o grau de complexidade de assistência requerida. A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados.

#### VIII. Estimativas dos preços

PREVISÃO DE INVESTIMENTO – TABELA COM PREÇOS ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	V.UNIT	V.TOTAL
1	Ácido Úrico, dosagem	960	SERVIÇO	4,87	4.675,20
2	Bacterioscopia (Ziehl, Gram), por lâmina	300	SERVIÇO	11,11	3.333,00
3	Bacterioscopia a fresco, exame	360	SERVIÇO	11,11	3.999,60
4	Beta HCG qualitativo	360	SERVIÇO	7,72	2.779,20
5	Bilirrubina total, direta e indireta Toxoplasmose	900	SERVIÇO	5,81	5.229,00
6	CITOMEGALOVIRUS	300	SERVIÇO	14,83	4.449,00
7	COAGULOGRAMA	1200	SERVIÇO	25,66	30.792,00
8	Colesterol (HDL), dosagem	1800	SERVIÇO	5,33	9.594,00
9	Colesterol (LDL), dosagem	1800	SERVIÇO	3,42	6.156,00
10	Colesterol (TOTAL), dosagem	1800	SERVIÇO	3,86	6.948,00
11	Coombs indireto	300	SERVIÇO	12,56	3.768,00
12	CREATINA	1200	SERVIÇO	12,00	14.400,00
13	Creatinina, dosagem	1200	SERVIÇO	3,86	4.632,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 2501004/13024  
Fls.: 86  
Rubrica:

14	EAS (Caracteres físicos, químicos e sedimentoscopia)	1800	SERVIÇO	6,04	10.872,00
15	Ferro sérico, dosagem	900	SERVIÇO	8,10	7.290,00
16	GLICEMIA	1800	SERVIÇO	7,70	13.860,00
17	Glicose, dosagem	1500	SERVIÇO	4,86	7.290,00
18	GRUPO SANGUINEO	1080	SERVIÇO	12,00	12.960,00
19	Grupo sanguíneo ABO e fator RH	900	SERVIÇO	4,92	4.428,00
20	Hansen, pesquisa de (por material)	180	SERVIÇO	11,11	1.999,80
21	HCV	600	SERVIÇO	11,89	7.134,00
22	Hemoglobina glicada (Fração A1c), dosagem	1500	SERVIÇO	17,35	26.025,00
23	Hemograma com contagem de plaquetas	1800	SERVIÇO	8,99	16.182,00
24	HEMOGRAMA COMPLETO	2400	SERVIÇO	5,97	14.328,00
25	HEPATITE B	720	SERVIÇO	12,31	8.863,20
26	Hepatite B, HBS AG/Quimioluminescência (CMIA)	600	SERVIÇO	22,39	13.434,00
27	HIV	360	SERVIÇO	35,00	12.600,00
28	HIV I e II/Quimioluminescência (CMIA)	240	SERVIÇO	6,68	1.603,20
29	IGG/Quimioluminescência (CMIA) Toxoplasmose	420	SERVIÇO	14,39	6.043,80
30	IGM/Quimioluminescência (CMIA)	300	SERVIÇO	15,41	4.623,00
31	Parasitológico nas fezes	1800	SERVIÇO	6,04	10.872,00
32	Potássio, dosagem	660	SERVIÇO	5,92	3.907,20
33	Proteína C reativa, quantitativa, dosagem	720	SERVIÇO	13,00	9.360,00
34	PSA total e livre/Quimioluminescência (CMIS)	840	SERVIÇO	17,46	14.666,40
35	RUBEOLA	300	SERVIÇO	14,09	4.227,00
36	Sangue oculto, pesquisa nas fezes	840	SERVIÇO	14,91	12.524,40
37	Sífilis-VDRL	840	SERVIÇO	9,92	8.332,80



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 250100012084  
Fls.: 87  
Rubrica: [assinatura]

38	Sódio, dosagem	600	SERVIÇO	5,92	3.552,00
39	T4 livre/Químio Inocência	480	SERVIÇO	22,39	10.747,20
40	Transaminase oxalacética, dosagem	60	SERVIÇO	5,57	334,20
41	Transaminase pirúvica, dosagem	30	SERVIÇO	6,36	190,80
42	Triglicerídeos, dosagem	1200	SERVIÇO	5,87	7.044,00
43	TSH/Quimioluminescência (CMIA)	300	SERVIÇO	16,35	4.905,00
44	UREIA	1200	SERVIÇO	6,36	7.632,00
45	Uréia, dosagem	720	SERVIÇO	3,86	2.779,20
46	VITAMINA D	540	SERVIÇO	10,35	5.589,00
47	EXAME DE RAIOS X DIGITAL EM GERAL COM LAUDO	3600	SERVIÇO	100,00	360.000,00
VALOR TOTAL :					736.954,20

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o menor valor estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de **RS736.954,20 (setecentos e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)**.

#### IX. Descrição da Solução como um todo

Busca-se com o procedimento pretendido, suprir as necessidades dos serviços que incluem as atividades de lavagens de veículos e máquinas pesadas, para a frota da Prefeitura Municipal de Bom Lugar, para uma boa conservação dos veículos e máquinas pesadas.

#### X. Providências para adequação do ambiente do órgão

A contratação não necessita de adequações por parte da Secretaria Requisitante.

#### XI. Critérios e práticas de sustentabilidade, se cabível:

As práticas de sustentabilidade devem ser observadas pela contratada:

a). Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

I - Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 4, DE 11 DE MAIO DE 2016;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
 Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
 C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	250100112024
Flo.:	88
Rubrica:	

II - Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

**XII. Prazo de Execução:**

A execução será feita, de forma parcelada, respeitando a requisição da sec. de contratante e após o recebimento da Ordem de Serviços.

**XIII. Garantia dos Serviços:**

Os serviços devem ser executados de acordo com as especificações exigidas pelo requisitante e caso apresente divergências, deverão ser substituídos/corrigidos/refeitos.

**XIV. Local de Execução**

A coleta de material e realização dos exames deverá ser feita em horário comercial, atendendo as requisições e solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, nas dependências das unidades de saúde e no local de coleta da própria Contratada.

**XV. Riscos do Processo de Contratação**

<b>Risco 1</b>	Não realizar a contratação	
<b>Danos e Impactos</b>	Em caso da inexecução dos serviços, os danos e impactos não acarretarão à Administração a continuação em cumprir sua missão institucional.	
<b>Ações</b>	Responsável	Prazo
Priorizar o processo de contratação	Daniel Victo Xavier Leite	Acompanhar o desenrolar do processo.
<b>Risco 2</b>	Inexecução dos serviços	
<b>Danos e Impactos</b>	Em caso da inexecução parcial dos serviços, não haverá danos e impactos, pois a Administração continuará a cumprir sua missão institucional	
<b>Ações</b>	Responsável	Prazo
Aguardar a contratação dos serviços	Daniel Victo Xavier Leite	Acompanhar o desenrolar do processo.

**XVI. Membros Da Equipe de apoio das licitações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Nº 004/2023 e Portaria Nº 028/2024, de 15 de fevereiro de 2024.**

SERVIDOR(A)	FUNÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 261001/2024
Fls.: 89
Rubrica:

DANIEL VICTO XAVIER LEITE - CPF nº 062.454.423- 03	Público/Pregoeiro
LEONARDO MOURA COSTA — CPF: 056.856.653-00	Equipe de apoio
ALAN TORRES GONÇALVES — CPF: 607.770.463-69	Equipe de apoio

**XVII. Declaração De Viabilidade (Ou Não) Da Contratação**

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item III, ou seja, o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na área da saúde para a prestação de serviços de realização de exames laboratoriais e Raio-X, com laudos, de interesse deste município de Bom Lugar – MA, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessário.

Diante do exposto, declara-se ser viável o procedimento pretendido.

Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 15 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

LEONE FARIAS DE OLIVEIRA  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
PORTARIA N° 057/2021